

de 20 de março de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 30.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), autorizado pela lei nº 2108 de 08 de dezembro de 1978, destinado a atender as despesas com a construção e instalação de equipamentos de Acidentados:

20	Departamento de Saúde Pública
20.20	Divisão Médico Hospitalar
20.20-13	Saúde e Saneamento
20.20-1375	Saúde
20.20-13754280	Assistência Médica Sanitária
20.20-13754283.43	Construção e Instalação de Equipamentos de um Hospital de Acidentados
20.20-4.1.1.0	Obras e Instalações.....Cr\$ 30.000.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta dos recursos provenientes da Petrobrás conforme artigo 4º da lei supra citada.

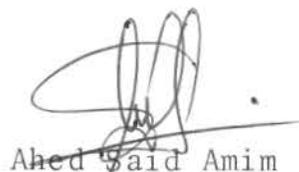
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de março de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.



Ahd Said Amim
Diretor do Deptº de Administração